LEI Nº 3202 de 06 de julho de 2001

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.014/78.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal em Exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.014, de 10 de maio de 1978, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - É também o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul a área mencionada no artigo anterior."(NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de julho de 2001.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal em exercício